



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 001/2020

De 16 de janeiro de 2.020

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO

1.1. O detalhamento dos empregos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário, vagas e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE EMPREGOS

Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
101	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Ref. 1	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.298,00	01	36 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
102	ENFERMEIRO Ref. 81	Para desempenho de atividades nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 2.877,30	01	30 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
103	ENGENHEIRO AGRIMENSOR Ref. 140	Para desempenho das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, ou Desenvolvimento Urbano	Curso Superior Completo em Engenharia de Agrimensura, conhecimentos em AutoCAD, Word e Excel, registro no CREA e Carteira de Habilitação de	R\$ 5.175,42	01	6 horas diárias/36 horas semanais, conforme alínea "a" do art. 3º, da Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 c.c. os arts. 4º, caput da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
			categoria "B" (automóveis) ou categorias superiores e categoria "A" (moto)			Lei 7.184 de 21 de janeiro de 2010 e 6º, § 1º da Lei 9.800 de 27 de novembro de 2019.
104	ENGENHEIRO CIVIL Ref. 140	Para desempenho das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, ou Desenvolvimento Urbano	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, conhecimentos em AutoCAD, Word e Excel, registro no CREA e Carteira de Habilitação de categoria "B" (automóveis) ou categorias superiores e categoria "A" (moto)	R\$ 5.175,42	01	6 horas diárias/ 36 horas semanais, conforme alínea "a" do art. 3º, da Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 c.c. os arts. 4º, caput da Lei 7.184 de 21 de janeiro de 2010 e 6º, § 1º da Lei 9.800 de 27 de novembro de 2019.
105	ENGENHEIRO ELETRICISTA Ref. 140	Para desempenho das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, ou Desenvolvimento Urbano	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica, conhecimentos em AutoCAD, Word e Excel, registro no CREA e Carteira de Habilitação de categoria "B" (automóveis) ou categorias superiores e categoria "A" (moto).	R\$ 5.175,42	01	6 horas diárias/ 36 horas semanais, conforme alínea "a" do art. 3º, da Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 c.c. os arts. 4º, caput da Lei 7.184 de 21 de janeiro de 2010 e 6º, § 1º da Lei 9.800 de 27 de novembro de 2019.
106	FARMACÊUTICO Ref. 81	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior completo em Farmácia e registro no CRF	R\$ 2.877,30	01	30 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
107	FISCAL DO PROCON Ref. 81	Para desempenho de atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior Completo em qualquer área e Carteira de Habilitação de categoria "B".	R\$ 2.877,30	01	36 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
108	INSPECTOR DE POSTURAS Ref. 81	Para desempenho de atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Agronomia ou Engenharia Cartográfica ou Administração ou Administração Pública; e Carteira de Habilitação de categoria "B" (automóveis) ou categorias superiores e categoria "A" (moto)	R\$ 2.877,30	01	36 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
109	MÉDICO ESPECIALISTA Ref. 93	<u>ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do Município.	Curso Superior completo em Medicina e Residência ou Especialização em Cirurgia Pediátrica ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Cirurgia Pediátrica e Registro no respectivo Órgão de Classe – CRM	R\$ 3.242,21 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.776,21 conforme Lei Municipal nº 6.615/2007, com alterações dadas pela Lei 8.975/17 e Gratificação Pecuniária de R\$ 737,13, conforme Lei Municipal nº 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 3.999 de 15 de dezembro de 1.961.
110	MÉDICO ESPECIALISTA Ref. 93	<u>ESPECIALIDADE NEFROLOGIA</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de	Curso Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em Nefrologia ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Nefrologia e Registro no	R\$ 3.242,21 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.776,21 conforme Lei Municipal nº 6.615/2007, com alterações dadas pela Lei	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 3.999 de 15 de dezembro de 1.961.



Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		Saúde do município.	respectivo Órgão de Classe – CRM	8.975/17 e Gratificação Pecuniária de R\$ 737,13, conforme Lei Municipal nº 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13		
111	MÉDICO ESPECIALISTA Ref. 93	<u>ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA</u> A Para desempenho das atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do Município	Curso Superior Completo em Medicina, residência ou Especialização em Neurologia e área de atuação Neurologia Pediátrica e Registro no respectivo Órgão de Classe - CRM	R\$ 3.242,21 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.776,21 conforme Lei Municipal nº 6.615/2007, com alterações dadas pela Lei 8.975/17 e Gratificação Pecuniária de R\$ 737,13, conforme Lei Municipal nº 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 3.999 de 15 de dezembro de 1.961.
112	MÉDICO ESPECIALISTA Ref. 93	<u>ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do município.	Curso Superior Completo em medicina com residência médica concluída na especialidade Psiquiatria ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Psiquiatria ou Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP); e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	R\$ 3.242,21 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.776,21 conforme Lei Municipal nº 6.615/2007, com alterações dadas pela Lei 8.975/17 e Gratificação Pecuniária de R\$ 737,13, conforme Lei Municipal nº 7.982/13, com	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 3.999 de 15 de dezembro de 1.961.



Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
				alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13		
113	MÉDICO ESPECIALISTA Ref. 93	<u>ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</u> Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do Município.	Superior Completo em Medicina, residência ou especialização em Radiologia e diagnóstico por imagem ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) na área Radiologia e diagnóstico por imagem e Registro no respectivo Órgão de Classe – CRM	R\$ 3.242,21 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.776,21 conforme Lei Municipal nº 6.615/2007, com alterações dadas pela Lei 8.975/17 e Gratificação Pecuniária de R\$ 737,13, conforme Lei Municipal nº 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 3.999 de 15 de dezembro de 1.961.
114	MÉDICO GENERALISTA Ref. 93	Para desempenho de atividades na Coordenadoria Executiva de Atenção Básica ou Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada de Saúde do Município	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo órgão de classe - CRM	R\$ 3.242,21 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 3.776,21 conforme Lei Municipal nº 6.615/2007, com alterações dadas pela Lei 8.975/17 e Gratificação Pecuniária de R\$ 737,13, conforme Lei Municipal nº 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentada pelo Decreto nº 10.412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 3.999 de 15 de dezembro de 1.961.



Código do Emprego	Emprego	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
115	MÉDICO VETERINÁRIO Ref. 100	Para desempenho das atividades na Administração Pública Municipal	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e Registro no CRMV	R\$ 3.476,09	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Ref. 46	Para desempenho de atividades nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde	Curso Técnico de nível médio completo em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 2.031,12	01	30 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
117	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM Ref. 46	Para desempenhar atividades em Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio completo	R\$ 2.031,12	01	30 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.

1.2. O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 78 da Lei Municipal nº 9.800 de 27 de novembro de 2019, de acordo com o que dispuser em seu regulamento e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.

1.3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1., nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.4. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Descrição Sumária das atribuições

Anexo II - Programa das provas

Anexo III – Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

Anexo IV – Requerimento de condição especial para realização da prova

Anexo V - Requerimento para interposição de recurso referente à Isenção do Pagamento da Inscrição

Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista aos candidatos negros inscritos para reserva de vagas

Anexo VII - Formulário para Entrega de Títulos



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o emprego, previsto no item 1.1 do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais;
- h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- k) declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149> e regulamentos éticos para exercício profissional.
- l) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir do dia 20 de janeiro até o dia 17 de fevereiro de 2020.**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

2.6. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:



2.6.1. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento.

2.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7.1. Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

Bloco A	Bloco B
102- Enfermeiro	116-Técnico de Enfermagem
107-Fiscal do Procon	108- Inspetor de Posturas

2.7.2. Para os demais empregos, o candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no presente Concurso Público

2.7.3. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para empregos não constantes nos Blocos do item anterior, e, ocorrendo coincidência de horário de aplicação das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.8. O valor da taxa inscrição será estabelecido segundo o nível de escolaridade do emprego e provas que o emprego exige neste edital conforme tabela:

Empregos	Provas	Valor
Auxiliar de Saúde Bucal e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM	Prova objetiva	R\$ 14,51
Técnico de Enfermagem	Prova objetiva	R\$ 15,82
Enfermeiro; Engenheiros (todos); Farmacêutico; Fiscal do Procon; Inspetor de Posturas e Médico Veterinário	Prova objetiva, prova dissertativa e prova de títulos	R\$ 18,49
Médicos Especialistas (todos) e Médicos Generalista	Prova objetiva e prova de títulos	R\$ 21,76

2.8.3. O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br, no período das inscrições.

2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital, bem como item 2.7. (blocos de provas) deste Edital.

2.10. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Araraquara – SP no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.

2.11. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis.

2.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Araraquara – SP e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.



2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou de inscrito para reserva de vagas aos candidatos negros.

2.15. O Município de Araraquara – SP e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

2.16. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa do candidato.

2.17. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br, a partir do dia **28 de fevereiro de 2020**, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

2.18. Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

2.19. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Araraquara - SP.

2.20. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

2.21. Para os efeitos deste Concurso Público, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.

2.22. Para os efeitos deste Concurso Público, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de



alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

2.23. No dia da prova o candidato deverá portar um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO citados no item 2.21. Caso o candidato apresente documento diferente do estabelecido no item 2.21, o mesmo não poderá ter acesso ao local de prova.

2.24. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas nos sites www.consulpam.com.br e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.

2.25. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular a prova e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.26. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.27. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos dos itens 2.33 e 2.34. e subitens.

2.28. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.29. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br no mesmo período destinado às inscrições (do dia 20 de janeiro de 2020 ao dia 17 de fevereiro de 2020), **IMPRETERIVELMENTE**, e apresentar os documentos originais no dia da realização da prova objetiva.

2.29.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova consta do anexo IV deste Edital e deverá ser preenchido e digitalizado para envio através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br.

2.29.2. Além do requerimento mencionado no item 2.29.1, o candidato deverá anexar ao e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br, laudo médico digitalizado que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas, cujo originais (requerimento e laudo médico) deverão ser apresentados no dia da realização da prova objetiva, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada

Concurso Público - Edital 001/2020 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do candidato: Inscrição nº

Solicitação de condição especial para a realização da prova e Laudo Médico

2.29.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não anexar o laudo médico conforme item 2.29.2.

2.29.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não



importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.30. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.30.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.30.2. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Concurso Público.**

2.30.3. O(A) candidato(candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.30. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.31. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.consulpam.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.31.1. Acessar o site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada, dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.consulpam.com.br

2.31.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar;

2.31.3. Clicar no link “Inscrição”;

2.31.4. Fazer o cadastro completo, se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o emprego pretendido e realizar a inscrição;

2.31.5. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;

2.31.6. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

2.31.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido no item 2.8.**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

2.31.7.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

2.31.8. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.

2.31.9. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

2.31.10. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **18 de fevereiro de 2020**, caso contrário, não será considerado.



2.31.11. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.

2.31.12. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.31.13. Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **18 de fevereiro de 2020**.

2.31.14. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.31.14.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (**17 de fevereiro de 2020**) mediante pedido do candidato, através do site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. (www.consulpam.com.br).

2.31.14.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as conseqüências advindas de sua omissão.

2.31.15. O INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.31.16. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.consulpam.com.br nos últimos dias de inscrição.

2.31.17. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.31.18. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.33. ou 2.34., poderão gozar de no máximo 01 (uma) **isenção do pagamento da inscrição**, exceto para os empregos constantes na tabela do item 2.7.1. que poderão gozar de no máximo 02 (duas) **isenções do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.



- 2.32.1.** Considerando o estabelecido no item 2.32., o candidato poderá requerer isenção do pagamento até o limite de 01 (uma) inscrição para cada emprego, e requerimentos protocolados além desse limite serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos Guichês.
- 2.32.2.** Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.32. o candidato deverá acessar o site do O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – CONCURSO PÚBLICO 001/2020, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.31.
- 2.32.3.** A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.
- 2.33.** A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:
- 2.33.1.** O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, constante no Anexo III, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.
- 2.33.2.** O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.
- 2.33.3.** Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (19 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2.020).
- 2.34.** A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pela 8.370/2014 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:
- 2.34.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.
- 2.34.2.** No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do link: <http://www.mds.gov.br/consultacidadao>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.
- 2.34.3.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.35.** Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.36.** O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada e da Prefeitura até o dia **07 de fevereiro 2020**.
- 2.37.** O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **18 de fevereiro de 2020**.



2.37.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.

3.1.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada emprego/área de atuação.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

3.2.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

3.3. Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 9.1., serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

3.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

3.3.2. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.

3.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

3.4.1. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.

3.4.2. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.

3.4.3. No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.

3.4.4. Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.

3.4.5. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o



fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

3.4.6. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

3.5. Nas hipóteses dos itens 3.4.5 e 3.4.6, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

3.7. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.

3.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

3.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.10. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.12. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

3.14. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.15. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA – LEI MUNICIPAL 5.654/2001 e DECRETO 7.736/2001

3.16. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.17. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.18. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.



3.19. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.20. Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

3.21. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.22. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

3.23. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.24. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.25. O candidato com deficiência deverá enviar através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br, no mesmo período destinado às inscrições (do dia 17 de janeiro de 2020 ao dia 13 de fevereiro de 2020), IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e no dia da realização da prova escrita apresentar o documento original.

3.25.1. O envio através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e a entrega do laudo mencionado no item 3.25 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

3.25.2. O candidato deverá apresentar a documentação, no dia da prova escrita, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega do laudo e solicitação de atendimento especial:

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.

Edital 001/2020 – Prefeitura de Araraquara/SP

Nome do Candidato.....Inscrição nº

Laudo Médico e Solicitação de Condição Especial – Candidato com deficiência

3.25.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.25.4. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.25.1.

3.26. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo Médico pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e no dia da realização da prova escrita entregar os documentos dentro de envelope conforme item 3.25.2 deste Edital.

3.27. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.



3.28. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.

3.29. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

3.30. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.

3.31. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.

3.32. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.33. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.34. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E SEUS JULGAMENTOS

4.1. As provas objetivas e dissertativas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetiva e dissertativa estão **previstas** para o dia **15 de março de 2.020**.

4.3. A prova objetiva se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

4.3.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.

4.3.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:

4.3.2.1. Para Auxiliar de Saúde Bucal (código 101), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 60 (sessenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.2. Para Enfermeiro (código 102), será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

4.3.2.3. Para Engenheiros (códigos 103 a 105), será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

4.3.2.4. Para Farmacêutico (código 106), será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e



estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

4.3.2.5. Para Fiscal do Procon (código 107), será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

4.3.2.6. Para Inspetor de Posturas (código 108), será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

4.3.2.7. Para Médicos (códigos 109 a 114), será considerado habilitado o candidato que: obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

4.3.2.8. Para Médico Veterinário (código 115), será considerado habilitado o candidato que: obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, para que seja corrigida a prova dissertativa.

4.3.2.9. Para Técnico de Enfermagem (código 116), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 200 (duzentos) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.10. Para Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM (código 117), será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.3.2.11. Os candidatos que não se enquadrarem nas margens descritas nos itens acima serão excluídos do Concurso Público.

4.4. As provas objetiva e dissertativa terão duração e composição de:

Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem	4 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	50 questões objetivas
Enfermeiro	4 horas e 30 minutos	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas
		Prova Dissertativa	5 questões dissertativas



Emprego	Duração	Tema	Quantidade de Questões
Engenheiros (todos) Farmacêutico, Fiscal do Procon, Inspetor de Posturas e Médico Veterinário	4 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas
		Prova Dissertativa	3 questões dissertativas
Médicos Especialistas (todos) e Médico Generalista	3 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM	4 horas e 30 minutos	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
		Conhecimentos Matemáticos	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	60 questões objetivas

4.5. O conteúdo programático das provas objetivas e dissertativas constam no ANEXO II deste Edital.

4.6. A prova Dissertativa deverá conter o mínimo de 10 e o máximo de 30 linhas em cada questão.

4.6.1. A prova dissertativa é de caráter classificatório e eliminatório.

4.6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Dissertativa.

4.6.2.1. A nota da prova dissertativa, cujo valor máximo é 100 pontos, será obtida pela soma das notas de cada questão, conforme tabela do item 4.6.4., dividida pelo número de questões.

4.6.3. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios:

4.6.3.1. desconto de 1 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;

4.6.3.2. desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

4.6.4. A Prova Dissertativa para os empregos de Nível superior contemplados neste Edital abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação para cada questão
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	75	De 0 a 15 – Ruim
		De 16 a 30 – Regular
		De 31 a 55- Bom
		De 56 a 75 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	10	De 0 a 2 – Ruim
		De 3 a 5 – Regular
		De 6 a 8 – Bom
		De 9 a 10 - Muito Bom



Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação para cada questão
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	5	Desconto de 1 ponto por erro
Total		100 pontos

4.6.5. Na Folha de Resposta da Prova Dissertativa não será permitido qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Prova Dissertativa para a comissão de correção.

4.6.6. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

4.6.7. Na Prova Dissertativa, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público

4.6.8. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

4.6.9. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.

4.6.10. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Dissertativa devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.

4.6.11. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da CONSULPAM devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.6.12. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas.

4.6.13. As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.

4.6.14. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa:

4.6.14.1. no caso de não haver texto.

4.6.14.2. cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.

4.6.14.3. que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Dissertativa.

4.6.14.4. considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.

4.6.14.5. que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.



- 4.6.14.6.** cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.
- 4.6.14.7.** que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 4.6.15.** O espelho da Prova Dissertativa poderá ser solicitado pelo candidato na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 4.6.16.** Será habilitado para correção da Prova Dissertativa os candidatos que se enquadrarem nos critérios do item 4.3.2.
- 4.7.** A aplicação das provas objetiva e dissertativa na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.8.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.9.** Havendo alteração da data prevista no item 4.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.10.** A confirmação da data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **05 de março de 2020** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.—www.consulpam.com.br. e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
- 4.10.1.** Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 4.11.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para as provas e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.12.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 minutos antes do início da prova. O portão será fechado 20 minutos antes do início da prova.
- 4.13.** O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.13.1.** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 4.13.2.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.14.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21. deste edital.
- 4.14.1.** É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.



- 4.14.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 2.21.
- 4.14.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.14.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.14.5.** A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.15.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.15.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada.com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.16.** Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.17.** O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.18.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.19.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada..
- 4.19.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**
- 4.19.2.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.19.3.** É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.19.4.** O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.20.** Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não



fornecido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.21. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.23. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.23.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

4.24. O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).

4.25. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.25.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

4.26.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.26.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26.3. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.26.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.26.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.26.6. O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26.7. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

4.27. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

4.28. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.



4.29. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora.

4.29.1. Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

4.30. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

4.31. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.32. Conforme Lei nº 13.872 de 17 de setembro de 2019, a candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.32.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.32.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.32.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.32.4. Exceto no caso previsto no item 4.32, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.

4.32.5. A candidata deverá declarar no ato de sua inscrição a necessidade de amamentação e apresentar no dia e horário de sua prova a certidão de nascimento do infante. A candidata que não declarar a necessidade de amamentação no ato da inscrição e/ou não apresentar a certidão de nascimento do bebê não poderá usufruir dos benefícios que outrora teria.

4.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.34. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. PROVA DE TÍTULOS

5.1. A etapa de Prova de Títulos, será de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aos empregos de Nível Superior, desde que aprovados nas etapas anteriores.

5.1.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados conforme item 6.1. deste edital.

5.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e ocorrerá no dia e horário das provas objetivas/dissertativas, a um fiscal destinado a esse fim. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público, no entanto receberá nota zero na prova de títulos.

5.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.



5.4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nas tabelas dos itens 5.16 e 5.17. deste Edital, apenas:

- a) 1 (um) título de especialização lato sensu;
- b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

5.5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

5.5.1. Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

5.5.2. Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das declarações ou certificados de conclusão de mestrado/doutorado acompanhada das atas de defesa das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.

5.6. Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

5.7. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega de títulos:

INSTITUTO CONSULPAM– Consultoria Público-Privada. Edital 001/2020 – Prefeitura de Araraquara/SP Nome do Candidato.....Inscrição nº Prova de Títulos
--

5.8. Na apresentação dos títulos, dentro do envelope, o candidato deverá entregar o formulário constante no Anexo VII preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas por cartórios legalmente constituídos.

5.9. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.

5.10. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

5.11. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega.

5.12. Não serão aceitos títulos entregues após a data determinada, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

5.13. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser carimbados com a expressão “Em branco”.

5.14. Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS.

5.15. A Prova de Títulos se limitará aos valores máximos de 14 (quatorze) pontos para os empregos de nível superior que realizaram provas objetiva e dissertativa e 04 (quatro) pontos



para os empregos de nível superior que realizaram apenas prova objetiva, conforme tabelas abaixo:

5.16. Para os empregos de nível superior que realizaram **provas objetiva e dissertativa** serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NA TABELA A SEGUIR:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	1,0
Mestrado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	5,0	5,0
Doutorado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese/histórico escolar.	8,0	8,0
TOTAL			14,00

5.17. Para os empregos de nível superior que realizaram **apenas prova objetiva** serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NA TABELA A SEGUIR:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	0,50	0,50



Mestrado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	1,25	1,25
Doutorado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o EMPREGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese/histórico escolar.	2,25	2,25
TOTAL			4,00

5.18. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.19. As cópias, autenticadas dos documentos, entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.

5.20. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.

5.21. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas dos itens 5.16. e 5.17. deste Edital.

5.22. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados apenas os candidatos considerados habilitados nas provas, de acordo com os critérios para habilitação de cada emprego, conforme descrito abaixo:

6.1.1. Para **Auxiliar de Saúde Bucal (código 101)**, será considerado habilitado no concurso público o candidato que obtiver na prova objetiva no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **60 (sessenta)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

6.1.2. Para **Enfermeiro (código 102)**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver na prova objetiva no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **100 (cem)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.



6.1.3. Para **Engenheiros (códigos 103 a 105)**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que obtiver na prova objetiva no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os **50 (cinquenta)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

6.1.4. Para **Farmacêutico (código 106)**, será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os **50 (cinquenta)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

6.1.5. Para **Fiscal do Procon (código 107)**, será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os **20 (vinte)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

6.1.6. Para **Inspetor de Posturas (código 108)**, será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os **50 (cinquenta)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim, e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

6.1.7. Para **Médicos (códigos 109 a 114)**, será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 50% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

6.1.8. Para **Médico Veterinário (código 115)**, será considerado habilitado o candidato que: obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim e obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova dissertativa.

6.1.9. Para **Técnico de Enfermagem (código 116)**, será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, estiver entre os **200 (duzentos)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

6.1.10. Para **Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM (código 117)**, será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, estiver entre os **30 (trinta)** candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

6.2. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para habilitação estabelecidos no item 6.1, serão eliminados do Concurso Público.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida, em listas de classificação para cada emprego.

6.3.1. A nota final (NF) para o candidato ao emprego de nível médio e técnico que realizou apenas a prova objetiva (PO) será $NF=PO$.

6.3.2. A nota final (NF) para o candidato ao emprego de nível superior que realizou prova objetiva (PO) e prova de título (PT) será obtida pelo cálculo $NF= PO + PT$.

6.3.3. A nota final (NF) para o candidato ao emprego de nível superior que realizou prova objetiva (PO), prova dissertativa (PD) e prova de título (PT) será obtida pelo cálculo $NF=PO + PD + PT$.

6.3.4. A nota da prova dissertativa (PD) será obtida pelo cálculo $PD=$ soma do ponto de cada acerto dividido pelo número de questões.



6.4. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.

6.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões dissertativas;

d) candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.

6.6. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

6.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, da seguinte forma:

7.2. Para recurso referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.

7.3. Para recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.5. Para a interposição de recursos referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas, e de classificação final o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: concursoararaquara@consulpam.com.br.

7.6. Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.

7.7. Será liminarmente indeferido o recurso:

7.8. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;



- 7.9.** Que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- 7.10.** Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- 7.11.** Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- 7.12.** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;
- 7.13.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 7.14.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 7.15.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.16.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 7.17.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 7.18.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.19.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.20.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.21.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.22.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 7.23.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 7.24.** Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 8.2.** A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 8.3.** A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 8.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.



8.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, será submetido a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

8.6.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.

8.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

8.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas objetivas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- d) Não apresentar o documento que bem o identifique.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- f) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.
- k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação.
- l) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações, aditamentos e no Edital de Convocação para a realização das provas.



- 9.5.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 9.6.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.7.** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 9.8.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Araraquara, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.
- 9.9.** O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 9.10.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site www.consulpam.com.br
- 9.11.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Pública-Privada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.12.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Pública-Privada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 9.15.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 9.16.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.17.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Pública-Privada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.



9.18. Os candidatos em cargo/função/emprego públicos, incluindo os aposentados, somente poderão ser contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.

9.19. Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

9.20. Não serão fornecidas informações e dados pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

9.21. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.

9.22. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

9.23. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2.020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara

**ANEXO I**
EDITAL Nº 001/2020**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**
(Conforme Lei Municipal 9.800/2019)

Empregos	Descrições Sumárias
Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
Enfermeiro	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Engenheiro Agrimensor	Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementar projetos geométricos e pesquisar novas tecnologias, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Engenheiro Civil	Elaborar projetos de engenharia civil, acompanhar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Engenheiro Eletricista	Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica, coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Farmacêutico	Executar as atividades de supervisão, coordenação, análise e execução de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas e fiscalização no âmbito da vigilância sanitária, assim como tarefas relacionadas com controle, avaliação, fornecimento e dispensação de medicamentos e outros insumos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e unidades de saúde; logística de compras e abastecimento de medicamentos e outros insumos junto ao setor de compras e licitações; manipular e/ou fracionar medicamentos e outros insumos; atuar



Empregos	Descrições Sumárias
	em equipes multidisciplinares em todos os níveis de atenção, inclusive realizando visitas domiciliares; planejar, realizar e promover atividades de capacitação e atenção farmacêutica, na área de Assistência Farmacêutica; acompanhar, avaliar, elaborar pareceres para processos judiciais e realizar controle de insumos oriundos de ordens judiciais; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e limpeza do setor; fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Fiscal do Procon	Atender, prestar informações e orientar os consumidores nas relações de consumo, registrando o atendimento - Distribuir material educativo ou de orientação, relativo à defesa do consumidor - Apoiar os trabalhos de educação, informação e orientação do consumidor, fornecedor e demais interessados da sociedade ou de entidades públicas e privadas - Proceder ao levantamento de dados necessários à instrução de expedientes e procedimentos administrativos - Manifestar-se nos processos administrativos e expedientes sob sua responsabilidade, sugerindo meios para a sua resolução - Realizar coleta e tabulação de dados e informações para subsidiar estudos, pesquisas técnicas, expedientes e processos administrativos - Exercer as atribuições de fiscalização relativas ao mercado de consumo - Acompanhar e organizar as notícias, bem como legislação e normas de interesse do Procon Araraquara - Registrar e controlar a tramitação interna de documentos e expedientes relacionados às atividades fiscalizatórias - Participar de cursos, palestras, congressos e outros eventos, visando o intercâmbio de experiências de proteção e defesa do consumidor - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da chefia - Elaborar ofícios e outros documentos referentes às questões envolvendo a defesa do consumidor - Solicitar informações ou adoção de providências aos setores internos da Fundação, conforme determinado pela chefia imediata - Propor à chefia imediata encaminhamento de reclamações ou denúncias aos órgãos ou autoridades competentes para adoção de medidas cabíveis - Elaborar trabalhos inerentes à comunicação e publicações de interesse do Procon Araraquara.
Inspetor de Posturas	Fazer cumprir a legislação municipal atinente a posturas (principalmente o Código de Posturas – Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997), por meio de orientação e fiscalização; realizar vistorias e fiscalizações, lavrar autos e termos, exercer poder de polícia administrativa, fiscalizar ordenamento urbano, realizar diligência, aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais; realizar levantamentos operacionais nas pessoas físicas e jurídicas em que estiver exercendo suas atividades de inspeção; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de inspeção; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à inspeção de posturas no âmbito do Município; receber e averiguar denúncias; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas do emprego público de Inspetor de Posturas; atuar no exame de matérias e processos administrativos; proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais da Secretaria em que estiver lotado; executar outras atividades determinadas pela chefia, desde que guardem pertinência com as atribuições da Secretaria em que estiver lotado.
Médico Especialista	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades,



Empregos	Descrições Sumárias
	podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, segundo sua especialidade.
Médico Generalista	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Médico Veterinário	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses; executar e avaliar planos, programas e subprogramas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Técnico de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, de acordo com o questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador. Organizar as fichas de atendimentos de acordo com a orientação dos supervisores. Transmitir as ocorrências via rádio em casos excepcionais e pontuais.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS
OBJETIVAS E DISSERTATIVAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2020

PARA OS EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (cód. 101), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (cód. 116) e TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM (cód. 117):

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (cód. 101)

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos



principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Funções do Auxiliar em Saúde Bucal. Procedimentos clínicos e cirúrgicos. Esterilização. Instrumentais odontológicos: características e finalidades de uso. Primeiros socorros. Materiais odontológicos: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso. Equipamentos odontológicos: características e finalidades. Recepção Humanizada – Qualidade no Atendimento. Infraestrutura para o atendimento (recursos humanos e materiais e hospitalidade). Política Nacional de Humanização e o Acolhimento. Acolhimento (objetivos, triagem e técnicas). Administração de Conflitos e Trabalho em equipe. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.

Legislação Específica:

Portaria GM/MS nº 2406, 19.12.2003

Portaria nº 399, de 27.02.2006 – Diretrizes Operacionais – Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão

Portaria GM/MS nº 3.136, de 24.12.2008

Declaração Universal Dos Direitos Humanos:
<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>

Legislação Municipal:

Lei nº 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária

Lei nº 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa

Lei nº 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional

Lei nº 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico

Lei nº 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua

Lei nº 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social

Lei nº 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude

Lei nº 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura

Lei nº 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo

Lei nº 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher

Lei nº 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas

Lei nº 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo

Lei nº 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer

Lei nº 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais

Lei nº 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência

Lei nº 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)

Lei nº 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (cód. 116)

Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via



respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Verificação de sinais vitais: Temperatura, Pulso, Respiração, Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação. Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Recepção Humanizada – Qualidade no Atendimento. Infraestrutura para o atendimento (recursos humanos e materiais e hospitalidade). Política Nacional de Humanização e o Acolhimento. Acolhimento (objetivos, triagem e técnicas). Administração de Conflitos e Trabalho em equipe. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.

Legislação Específica:

Portaria GM/MS nº 2406, 19.12.2003

Portaria nº 399, de 27.02.2006 – Diretrizes Operacionais – Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão

Portaria GM/MS nº 3.136, de 24.12.2008

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS:
<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>

Legislação Municipal:

Lei nº 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária

Lei nº 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa

Lei nº 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional

Lei nº 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico

Lei nº 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua

Lei nº 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social

Lei nº 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude

Lei nº 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura

Lei nº 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo

Lei nº 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher

Lei nº 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas

Lei nº 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo

Lei nº 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer

Lei nº 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais

Lei nº 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência

Lei nº 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)

Lei nº 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM (cód. 117)

Atendimento ao público, recepção. Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos. Noções de administração geral: conceitos e objetivos; níveis de administração e competências gerenciais. Noções de planejamento, organização, direção e controle. Noções de documentação. Conceitos fundamentais de arquivologia: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos, sistemas e métodos de arquivamento, materiais de consumo e permanente



para acondicionamento. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Noções de administração de materiais: conceitos; Processo: análise, encaminhamento. Formas de tratamento e abreviaturas. Relações interpessoais; Ética profissional.

Legislação SUS:

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Recepção Humanizada – Qualidade no Atendimento. Infraestrutura para o atendimento (recursos humanos e materiais e hospitalidade). Política Nacional de Humanização e o Acolhimento. Acolhimento (objetivos, triagem e técnicas). Administração de Conflitos e Trabalho em equipe. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Empatia e escuta analítica. Escuta humanizada. Discussão de casos em equipe como proposta da PNH. Orientação pós-consulta. Alinhamento Multiprofissional e Interprofissional da Equipe de Saúde.

Legislação Específica:

Portaria GM/MS nº 2406, 19.12.2003

Portaria nº 399, de 27.02.2006 – Diretrizes Operacionais – Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão

Portaria GM/MS nº 3.136, de 24.12.2008

Declaração universal dos direitos humanos:

<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>

Legislação Municipal:

Lei nº 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária

Lei nº 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa

Lei nº 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional

Lei nº 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico

Lei nº 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua

Lei nº 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social

Lei nº 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude

Lei nº 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura

Lei nº 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo

Lei nº 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher



Lei nº 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas
Lei nº 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo
Lei nº 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer
Lei nº 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais
Lei nº 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência
Lei nº 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)
Lei nº 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ENFERMEIRO (cód. 102), ENGENHEIROS (cód. 103 a 105), FARMACÊUTICO (cód. 106), FISCAL DO PROCON (cód. 107), INSPETOR DE POSTURAS (cód. 108), MÉDICOS (cód. 109 a 114) e MÉDICO VETERINÁRIO (cód. 115):

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO (cód. 102)

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC)



e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabetes e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do



Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude).

Legislação Municipal:

Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013 – Nome social
Lei no 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária
Lei no 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa
Lei no 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional
Lei no 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico
Lei no 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua
Lei no 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social
Lei no 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude
Lei no 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura
Lei no 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo
Lei no 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher
Lei no 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas
Lei no 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo
Lei no 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer
Lei no 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais
Lei no 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência
Lei no 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)
Lei no 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

ENGENHEIRO AGRIMENSOR (cód. 103):

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonização, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para



levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretção - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. Normas da ABNT (NBR-13.113). Ética profissional.

ENGENHEIRO CIVIL (cód. 104):

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em



canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Publicam (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional.

ENGENHEIRO ELETRICISTA (cód. 105):

Instalações Elétricas: Elementos de Projeto - normas recomendadas (NBR 5410, 5413, 5419), formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores - sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), aterramento dos equipamentos. Subestações em Média tensão – conceitos básicos, principais elementos de uma subestação, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas; padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos; Energias Renováveis. Tarifação de Energia Elétrica; Tarifas Convencionais; Tarifas Horo-Sazonais Azul e Verde; Legislação profissional - Organização do sistema CONFEA/ CREA e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Conhecimento de informática, Word, Excel, Autocad, Google Docs.

FARMACÊUTICO (cód. 106)

Farmacologia: Classificação das drogas. Classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosa. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. Antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Antiinflamatórios esferoidais e não esferoidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Antihipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. Antiparasitários. Antissépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamento e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Código de ética



farmacêutica. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Automação em análises clínicas. Gasometria: metabolismo ácido-base e interpretação clínico-laboratorial. Carboidratos: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. Lipídios e lipoproteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. Proteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. Provas da função hepática e do trato biliar aspectos teóricos, metodologias e interpretação clínico-laboratorial. Provas da função pancreática: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. Marcadores cardíacos: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. Provas da função renal: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. Enzimologia clínica. Urinálise: caracteres gerais, constituintes químicos, sedimentos cópia. Eletrólitos e íons inorgânicos do soro: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial. Coagulação e hemostasia. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Hemoglobinopatias: definição, classificação, etiologia e interpretação clínico-laboratorial. Imunohematologia. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação. Técnicas de coloração usadas em análises clínicas. Bacteriologia de microorganismos das vias respiratórias, do trato intestinal, geniturinário e líquido corporais: métodos de transporte, isolamento, identificação e testes de avaliação da resistência aos antimicrobianos. Testes sorológicos: precipitação, aglutinação, imunofluorescência e imunoenzimática. Exames parasitológicos: epidemiologia, doenças e métodos para diagnóstico. Controle de qualidade e normas de biossegurança no laboratório de análises clínicas.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão;



Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização. Programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Diretrizes do Humaniza SUS: 1) Acolhimento; 2) Gestão Participativa e Cogestão; 3) Ambiência; 4) Clínica Ampliada e Compartilhada; 5) Valorização do trabalho e do trabalhador; 6) Defesa dos Direitos dos Usuários. Método de Tríplice Inclusão. Dispositivos da PNH. Princípios da PNH: 1) Transversalidade de conexão intra e intergrupos; 2) Inseparabilidade entre clínica e política; 3) Protagonismo. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 399 GM/MS, de 22/02/2006: divulga o pacto pela saúde 2006 (consolidação do SUS) e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Portaria nº 373 GM/MS, de 27/02/2002: aprova a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 que amplia as responsabilidades dos municípios na atenção básica. Portaria nº 2203 GM/MS, de 05/11/1996: aprova, nos termos do texto a esta portaria, a NOB 1/96, a qual redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde. Lei nº 8.142, de 18/12/1990: dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº.080, de 19/9/1990: dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria MS/GM nº 121, de 25/01/2012: Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial. Portaria MS/GM nº 1707, de 18/08/2008: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria Interministerial MS/GM nº 1000, de 15/04/2004: Certifica como Hospital de Ensino as Instituições Hospitalares que servirem de campo para prática de atividades curriculares na área da saúde, sejam Hospitais Gerais e, ou Especializados, de propriedade de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, ou, ainda, formalmente conveniados com Instituições de Ensino Superior. Portaria MS/SAS nº 210, de 20/06/2001: Institui o Comitê Técnico Assessor para o desenvolvimento do Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAA, de que trata a portaria GM/MS 881, de 19/06/01.

FISCAL DO PROCON (cód. 107):

Legislação Federal: Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; Lei 10.962/2004 – Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumo; Lei 13.455/2017 - Dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado; Decreto 6.523/2008 - Normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC.

Legislação Estadual: Lei nº 10.499/2000 - Afixação Preço; Lei nº 10.858/2001 - Meia-Entrada para Professores Rede Pública Estadual; Lei nº 11.078/2002 - Rotulagem Produtos – Peso ou Tamanho Reduzido; Lei nº 11.886/2005 - Consumo Mínima; Lei nº 15.179/2013 – Garante às pessoas idosas, maiores de 60 anos, gratuidade no serviço intermunicipal de Transporte Coletivo de passageiros de característica rodoviária convencional; Lei nº 12.281/2006 - Cancelamento de Serviços Prestados de Forma Contínua; Lei nº 12.278/2006 - Obrigatoriedade Placas Informativas Valores Couvert Artístico/Ingresso; Lei nº 12.733/2007 - Identificação, na



mesma Dimensão, de Preços à Vista; Lei nº 12.685/2007 alterada pela Lei nº 12.943/2008 - Nota Fiscal Paulista; Lei nº 12.676/2007 – Combustíveis; Lei nº 12.675/2007 – Combustíveis; Lei nº 12.548/2007 - Legislação relativa ao Idoso no Estado de SP; Lei nº 13.226/2008 - Institui o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing; Lei nº 12.907/2008 - Legislação Relativa à Pessoa com Deficiência no Estado de São Paulo; Lei nº 13.872/2009 - Normas de Proteção e Segurança em Estacionamentos; Lei 13.747/2009 - Lei da Entrega; Lei nº 13.552 - 02/06/2009 - Obriga as Concessionárias e Empresas Prestadoras de Serviços Públicos a Emitir Recibo de Quitação de Pagamentos; Lei 13.541/2009 - Controle do Fumo; Lei 16.120/2016 – Veda exigência de valor mínimo para compras com cartão de crédito ou débito.

Legislação Municipal: Lei n.º 6.366/2005 - instalação de guarda-volumes em estabelecimentos bancários; Lei n.º 7.210/2010 - proibição de venda casada estabelecimentos bancários; Lei n.º 7.342/2010 - instalação de painéis opacos estabelecimentos bancários; Lei n.º 7.704/2012 - instalação de portas de segurança estabelecimentos bancários; Lei n.º 8.013/2013 - instalação de caixas eletrônicos adaptados Lei nº 8.821/2016, alterada pela Lei nº 8.852 de 12 de dezembro de 2016 – tempo de atendimento estabelecimentos bancários; Lei 8786/2016 – meia entrada para professores da rede de ensino público e particular; Lei 9.287/2018 – informação sobre aquisição de veículos por pessoas com deficiência; Decreto n.º 9.683/2011 - Regulamenta a Lei nº 7.342/2010; Decreto n.º 8.395/2006 - regulamenta a Lei nº 6.366.

Código civil sobre direitos individuais referente ao direito do indivíduo consumidor e Jurisprudência dos direitos dos consumidores (julgamentos do Supremo).

Características dos Direito Individuais. Constituição Federal. Direitos Fundamentais. Código de Defesa do Consumidor. Direitos Básicos do Consumidor. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação.

Direitos do consumidor: Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Regra, princípio, cláusula geral e conceito jurídico indeterminado. Hermenêutica jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Direito do consumidor. Relação de consumo: elementos, conceito, objeto, teorias e sujeitos. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Sistema nacional de defesa do consumidor. Ministério Público e Defensoria Pública. Delegacia do consumidor. PROCONS. Associações civis de defesa do consumidor. SINDEC (Sistema nacional de informações de defesa do consumidor). Convenção coletiva de consumo.



INSPETOR DE POSTURAS (cód. 108):

Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Normas e medidas de segurança do trabalho (uso de EPI). Auto de Infração. Recursos. Lei Federal nº 10.098/00. Estabelece normas gerais e critério básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Empatia e escuta analítica.

Legislação Municipal: Lei Municipal Complementar nº 18 de 22/12/1997 (Código de Posturas) e alterações. Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 17/1997. Código de Obras Municipal - Lei Complementar nº 21/1998.

Características dos Direito Individuais. Constituição Federal. Direitos Fundamentais. Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação.

Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965: Código Florestal. Medida Provisória nº 2.166/001: que altera a Lei do Código Florestal. Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967: Lei de Proteção à Fauna. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981: Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Lei dos Crimes Ambientais. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000: que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Lei nº 10.165/00: Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental. Resolução CONAMA nº 001/86: EIA/RIMA. Autonomia e competência do Município.

Lei Municipal Complementar nº 14 de 27/11/1996 e alterações.

Lei Municipal Complementar nº 354 de 06/06/2006.

Lei Municipal Complementar nº 825 de 12/12/2011.

Lei Municipal Complementar nº 816 de 15/08/2011.

Lei Municipal nº 6352 de 09/12/2005 e Decreto Municipal nº 8431 de 30/06/2006 e alterações.

Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Lei dos Crimes Ambientais. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Lei 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente. Decreto-Lei nº 221/1967 (Código de Pesca).

Lei nº 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais

MÉDICO ESPECIALISTA – área de atuação: ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA (cód. 109):

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tireóide na criança; Torcicolo Congênito; Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do baço e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação intestinal na criança; Apendicite; Enterite necrosante; Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal; Anomalias anorretais; Infecção urinária na criança; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Anomalias congênitas do



trato urinário inferior; Extrofia vesical; Epispádia; Hipospádia; Intersexo; Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; Oncologia pediátrica; Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica; Hemangiomas. Ética profissional. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde. Violência obstétrica.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que



define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude).

Legislação Municipal:

Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013 – Nome social
Lei no 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária
Lei no 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa
Lei no 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional
Lei no 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico
Lei no 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua
Lei no 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social
Lei no 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude
Lei no 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura
Lei no 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo
Lei no 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher
Lei no 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas
Lei no 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo
Lei no 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer
Lei no 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais
Lei no 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência
Lei no 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)
Lei no 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MÉDICO ESPECIALISTA – área de atuação: ESPECIALIDADE NEFROLOGIA (cód. 110):

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no



âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude).

Legislação Municipal:

Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013 – Nome social
Lei no 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária
Lei no 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa
Lei no 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional
Lei no 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico
Lei no 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua
Lei no 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social
Lei no 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude
Lei no 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura
Lei no 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo
Lei no 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher
Lei no 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas
Lei no 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo



Lei no 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer
Lei no 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais
Lei no 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência
Lei no 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)
Lei no 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

MÉDICO ESPECIALISTA – área de atuação: ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA (cód. 111):

Exame neurológico da criança e desenvolvimento neuropsicomotor. atrasos do desenvolvimento neuropsicomotor. diagnóstico e intervenção precoce. transtorno do espectro do autismo (TEA). defeitos do fechamento do tubo neural. condições sindrômicas. sequelas neuromotoras. Enxaqueca. Convulsão febril. Acidente vascular cerebral em crianças e adolescentes. Principais síndromes epiléticas da criança. Estado de mal epilético na criança. Paralisia cerebral. Síndrome de guillainbarré. Transtorno do déficit de atenção com ou sem hiperatividade (tdah). Meningite bacteriana aguda. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20



de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude). Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.

Legislação Municipal:

Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013 – Nome social

Lei no 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária

Lei no 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa

Lei no 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional

Lei no 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico

Lei no 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua

Lei no 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social

Lei no 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude

Lei no 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura

Lei no 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo

Lei no 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher

Lei no 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas

Lei no 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo

Lei no 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer

Lei no 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais

Lei no 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência

Lei no 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)

Lei no 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

MÉDICO ESPECIALISTA – área de atuação: ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA (cód. 112):

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos



psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapia; Psicofarmacoterapia. Ética Profissional. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001 (Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais). Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de



1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude). Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.

Legislação Municipal:

Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013 – Nome social

Lei no 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária

Lei no 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa

Lei no 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional

Lei no 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico

Lei no 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua

Lei no 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social

Lei no 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude

Lei no 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura

Lei no 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo

Lei no 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher

Lei no 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas

Lei no 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo

Lei no 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer

Lei no 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais

Lei no 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência

Lei no 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)

Lei no 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

MÉDICO ESPECIALISTA – área de atuação: ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (cód. 113):

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultra-sonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no



SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude). Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.

Legislação Municipal:

Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013 – Nome social

Lei no 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária

Lei no 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa

Lei no 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional

Lei no 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico

Lei no 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua

Lei no 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social



Lei no 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude
Lei no 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura
Lei no 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo
Lei no 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher
Lei no 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas
Lei no 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo
Lei no 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer
Lei no 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais
Lei no 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência
Lei no 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)
Lei no 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

MÉDICO GENERALISTA (cód. 114):

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE

Princípios e Diretrizes das Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis: Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria; Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia; Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Neurológicas, Pneumológicas, Endocrinológicas, Gastroenterológicas, Ortopédicas, Urológicas, Oftalmológicas, Otorrinolaringológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Distúrbios metabólicos, Intoxicações exógenas. Abordagem ao Paciente Politraumatizado. Feridas e queimaduras. Doenças infectocontagiosas, alérgicas e dermatológicas. Visitas Domiciliares com assistência médica em domicílio, tratamento de feridas e controle da dor. Interprofissionalidade e trabalho colaborativo. Propeleutic em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, asma e DPOC. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do Ministério da Saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Pequenos procedimentos, como sutura e remoção de cerume. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde.

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.



LEGISLAÇÃO SUS

Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude). Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.

Legislação Municipal:

Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013 – Nome social
Lei no 9.143/2017 – Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária
Lei no 9.159/2018 – Plano de Políticas para a Pessoa Idosa
Lei no 9.160/2018 – Plano de Políticas Segurança Alimentar e Nutricional
Lei no 9.161/2018 – Plano de Políticas Preservação Patrimônio Histórico
Lei no 9.167/2018 – Plano de Políticas para a População em Situação de Rua
Lei no 9.168/2018 – Plano de Políticas para a Assistência Social
Lei no 9.169/2018 – Plano de Políticas para a Juventude
Lei no 9.228/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura
Lei no 9.262/2018 – Plano de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo
Lei no 9.263/2018 – Plano de Políticas Públicas para a Mulher
Lei no 9.277/2018 – Plano Municipal sobre Políticas de Drogas
Lei no 9.280/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo



Lei no 9.281/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer
Lei no 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais
Lei no 9.300/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência
Lei no 9.321/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+)
Lei no 9.357/2018 – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Leis Municipais disponíveis em: <https://www.legislacaodigital.com.br/araraquara-sp>

MÉDICO VETERINÁRIO (cód. 115)

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos – sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem-Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal.

Legislação Municipal:

Lei nº 9.282/2018 – Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais



ANEXO III
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À
Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura do Município de Araraquara

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____,
telefone _____, celular _____ candidato(a) ao emprego:
_____, inscrição nº _____, venho requerer à
Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, isenção
do pagamento da inscrição prevista nos itens 2.33. e 2.34. deste edital, conforme opção
assinalada abaixo:

- Candidato Doador de Sangue.
 Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima
assinalada.

Araraquara, ____/____/2.020

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2020

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

À
Comissão Especial de Concursos Públicos
Públicos e Processos Seletivos
Prefeitura do Município de Araraquara

Nome do Candidato: _____

Nº inscrição no Concurso Público 001/2020: _____

Emprego: _____

Área de Atuação: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

Endereço: Rua/Av: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Questionamento e fundamentação:

Araraquara, ____ de _____ de 2.020.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS
PARA RESERVA DE VAGAS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos
Prefeitura do Município de Araraquara

Nome do Candidato: _____

Nº inscrição no Concurso Público 001/2020: _____

Emprego: _____

Área de Atuação: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

Endereço: Rua/Av: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado _____

Telefone (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Questionamento e fundamentação:

Araraquara, ____ de _____ de 2.020

Assinatura do candidato

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Nome: _____

Emprego: _____ Área de atuação: _____

R.G. nº: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Nº de folhas	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)</i>		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____